



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N° 7.621, EM 13 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade	0401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	1,005 REAPARELHAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Elemento:	449039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 2.100,00
Elemento:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 2.000,00
Fonte de recurso	755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TABELA 1

Órgão:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade	0601 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	2,008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 400,00
Fonte de recurso	0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

TABELA 2

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

- I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

06 0601 04 0128 0110 2,017 339014000000 DIÁRIAS - CIVIL – FR 500 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 400,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

TABELA 1

II. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 7 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.